Prefeitura Municipal de Araraquara

LEI Nº 12.114, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 373/2026 – PROJETO DE LEI Nº 400/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.610.060,20 (um milhão, seiscentos e dez mil, sessenta reais e vinte centavos), e de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.904.939,80 (um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de novembro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.610.060,20 (um milhão, seiscentos e dez mil e sessenta reais e vinte centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária relativa a despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo a seguir:

02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	ATIVIDADE	
10.302.0009.2.049.	REMUNERAÇÃO SERV. CONTRATUALIZADOS COM SUS - SANTA CASA, FUNGOTA E DEMAIS PRESTADORES	R$ 1.610.060,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.610.060,20
FONTE DE RECURSO	FEDERAL	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.610.060,20 (um milhão, seiscentos e dez mil e sessenta reais e vinte centavos), conforme demonstrativo a seguir:

02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	

Assinado por 2 pessoas: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/33FB-7C40-445F-897C e informe o código 33FB-7C40-445F-897C

10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.301.0009.1	PROJETO	
10.302.0009.1.020.	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO JARDIM IPANEMA / IBIRÁS	R$ 286.423,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 286.423,61
FONTE DE RECURSO	FEDERAL	
10.301.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.301.0009.2	ATIVIDADE	
10.301.0009.2.035.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE BUCAL	R$ 170.559,84
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 170.559,84
FONTE DE RECURSO	FEDERAL	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	ATIVIDADE	
10.302.0009.2.049.	REMUNERAÇÃO SERV. CONTRATUALIZADOS COM SUS - SANTA CASA, FUNGOTA E DEMAIS PRESTADORES	R$ 1.153.076,75
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.153.076,75
FONTE DE RECURSO	FEDERAL	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R$ 1.904.939,80 (um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), destinado à criação de dotação orçamentária para despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo a seguir:

02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	ATIVIDADE	
10.302.0009.2.049.	REMUNERAÇÃO SERV. CONTRATUALIZADOS COM SUS - SANTA CASA, FUNGOTA E DEMAIS PRESTADORES	R$ 1.904.939,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.904.939,80

Assinado por 2 pessoas: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/33FB-7C40-445F-897C e informe o código 33FB-7C40-445F-897C

FONTE DE RECURSO	TESOURO

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.904.939,80 (um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
99.999.0007.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0007.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.904.939,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.904.939,80
FONTE DE RECURSO	TESOURO	

Art. 5º Ficam incluídos os créditos adicionais autorizados pelos arts. 1º e 3º desta lei no Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instituída pela Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025, e na Lei Orçamentária Anual (LOA), instituída pela Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 79.222/2026 (“ACFL”).

Assinado por 2 pessoas: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/33FB-7C40-445F-897C e informe o código 33FB-7C40-445F-897C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33FB-7C40-445F-897C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 04/11/2026 11:41:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 04/11/2026 13:14:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/33FB-7C40-445F-897C